

Echoenergia Participações S.A.

CNPJ nº 24.743.678/0001-22 - NIRE nº 35.300.491.190

Editais de 2ª Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografaria, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os senhores titulares das debêntures em circulação objeto da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografaria, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A. celebrada, em 08/06/2020, conforme aditada de tempos em tempos ("Debenturistas", "Emissão", "Companhia", e "Escritura de Emissão", respectivamente), e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em segunda convocação, no dia 14/12/2021, às 15h, via videoconferência por meio da plataforma Microsoft Teams ("Assamblea"), conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625/20 ("IN CVM 625"), por meio do link a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no último dia 28/10/2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. ("Operação"). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia; 2. Retirar da Escritura de Emissão as referências diretas a publicações em jornais e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das Sociedades por Ações de uma forma geral; e 3. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada por meio da plataforma Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio, para os endereços eletrônicos agd@echoenergia.com.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, e até o horário da Assembleia, observado o disposto na IN CVM 625: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; (c) quando fundo de investimento, regulamento consolidado, atualizado e vigente, estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do Debenturista; e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. O instrumento de representação referido no item "d)" acima deve ser apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em qualquer caso, os Debenturistas deverão apresentar cópia do documento de identidade do outorgante. A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Fica facultado aos Debenturistas o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou por meio do envio da instrução de voto sem rasuras ("Instrução de Voto"), cujo modelo e instruções de preenchimento por cada Debenturista podem ser encontrados no site da Companhia (<https://www.echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>). O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto deverá enviar este documento (i) com todos os campos preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço eletrônico para eventuais contatos; e (ii) assinado e rubricado pelo Debenturista ou seu representante legal, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, conjuntamente aos documentos de identificação e representação indicados acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail agd@echoenergia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente com até 2 dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, ou, ainda, até o horário previsto para seu início. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a Instrução de Voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 7º, §1º, da IN CVM 625. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável. São Paulo, 30/11/2021. **Echoenergia Participações S.A.**

BANCO CSF S.A.

NIRE nº 35.300.334.710 - CNPJ/ME nº 08.357.240/0001-50

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 09.11.2021 às 9 horas, na sede, na Avenida Dr. Churri Zaidan, nº 296, Edifício Torre Z – 19º e 20º andar-parte - São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sebastien Durchon, Presidente; Luís Fernando Staub, Secretário. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a celebração, pela Companhia, de termo aditivo ao contrato de abertura de limite de crédito a ser firmado junto ao Banco Central do Brasil no âmbito da LTEL-LFG, garantido por cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, para a realização de empréstimos no âmbito da linha temporária especial de liquidez disciplinada pela Resolução nº 4.795, de 02.04.2020 (atual Resolução CMN nº 4.953/21), e da Circular nº 3.996, de 06.04.2020 (atual Resolução BCB nº 144/21) (aquisição de letra financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários); (ii) aprovar a constituição de garantia fiduciária a ser concedida pela Companhia nos termos do Aditivo ao Contrato de Abertura de Limite de Crédito de que trata o item "(i)" acima. **Deliberações Aprovadas:** (i) aprovaram, nos termos do estatuto social da Companhia, especialmente de seu artigo 14, "vi" e "xi", a celebração de um termo aditivo ao contrato de abertura de limite de crédito garantido por cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, a ser firmado entre a Companhia e o Banco Central do Brasil, para fins de obtenção de empréstimo no âmbito da Linha Temporária Especial de Liquidez em Letras Financeiras Garantidas (LTEL-LFG), conforme disciplinada pela Resolução nº 4.795, de 02.04.2020 (atual Resolução CMN nº 4.953/21) e Circular nº 3.996, de 06.04.2020 (atual Resolução BCB nº 144/21). (ii) aprovaram a constituição de garantia fiduciária, a ser concedida pela Companhia em favor do Banco Central do Brasil, mediante celebração do termo aditivo ao instrumento de cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis para realização de empréstimos de que trata o item "(i)" acima, para fins de garantia da LTEL-LFG, sendo que tais ativos serão cedidos fiduciariamente ao Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável. Ficam os diretores desde já autorizados a assinar o referido termo aditivo, em nome da Companhia, e a praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações ora aprovadas; (iii) ratificaram, ainda, todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, relacionados às deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 09.11.2021. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Sebastien Durchon, Benjamin Francis Jean Dubertret, Marco Aparecido de Oliveira, Adriano Maciel Pedroti e Luís Fernando Staub. JUCESP nº 559.579/21-4 em 24.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia S.A.

CNPJ/ME nº 08.170.849/0001-15 - NIRE nº 35.300.565.266

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia S.A. ("Companhia" ou "Desktop"), por seu Presidente, Sr. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 22/12/2021, às 11h, por meio da plataforma digital Zoom, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação da nomeação e da contratação da Agil Assessoria Empresarial Ltda., CRC/SP nº 2SP 022915/O-0, com sede em Sumaré/SP, na Rua Izaira Ongaro Zagui, nº 74, Bairro Jardim São Carlos, CEP 13170-110, CNPJ/ME nº 03.064.809/0001-75 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **ISSO Internet e Telecomunicações Ltda.**, sociedade limitada, com sede em Caieiras/SP, na Rua São Benedito, nº 105, Centro, CEP 07700-095, CNPJ/ME nº 19.905.417/0001-21, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP/NIRE 35.229.142.230 ("ISSO" ou "Sociedade"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") na data-base de 31/10/2021 ("Laudo Incorporação"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação da ISSO, celebrado entre as administrações da Companhia e da ISSO em 30/11/2021 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (ii) Exame e aprovação do Laudo Incorporação; (iii) Apreciação e aprovação do Protocolo; (iv) Apreciação e aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (v) Alteração da denominação social da Companhia de "Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia S.A." para "Desktop S.A."; (vi) Ajuste do capital social expresso no estatuto social da Companhia para adequação ao novo capital social da Companhia em decorrência dos aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, conforme deliberados e aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 19/07/2021, 20/07/2021 e 20/08/2021; (vii) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração da denominação social da Companhia de "Desktop - Sigmanet Comunicação Multimídia S.A." para "Desktop S.A." e o novo capital social da Companhia; e (viii) Autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Do Exercício do Direito de Voto:** os acionistas poderão participar da AGE por si e por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, pela plataforma digital Zoom. (i) **Participação pela plataforma digital Zoom.** O acionista que desejar participar da AGE à distância por meio da plataforma digital Zoom deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Instrução CVM 481/2009: • A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia (via endereço de e-mail: juridico@desktop.com.br), até às 11h do dia 20/12/2021: (i) confirmação de participação na Assembleia com aviso de recebimento; e (ii) os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via plataforma digital Zoom está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. • Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; e (iii) instrumentos que comprovem a identidade do acionista. • Após a análise dos referidos documentos e a comprovação de titularidade das suas ações, a Companhia enviará aos acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que manifestaram interesse em participar na Assembleia, as regras sobre os procedimentos necessários ao acesso e à utilização da plataforma digital Zoom. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer, de forma eletrônica, à Assembleia, munido dos documentos que comprovem a sua identidade. • A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. • A Companhia recomenda, ainda, para os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio eletrônico, que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Zoom, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. **Dos Documentos:** Em observância à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.desktop.com.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração. Sumaré, 01/12/2021. **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque** - Presidente do Conselho de Administração.

Combio Energia S.A.

CNPJ/ME nº 10.376.555/0001-96 - NIRE 35.300.358.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/11/2021
Data, Horário e Local: Aos 05/11/2021, às 11h00, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1779, conjunto 72, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Lombardi de Barros; Secretário: Roberto de Carvalho Vêras Júnior. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** Conforme artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, (i) aprovar e autorizar a emissão de uma Cédula de Produto Rural Financeira no valor total de até R\$ 150.000.000,00; e (ii) aprovar e autorizar a constituição, pela Companhia, de cessão fiduciária sobre direitos creditórios de titularidade da Companhia. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia foi deliberado, por unanimidade de votos, aprovar e autorizar a Companhia a (I) emitir a CPR-Financeira ("Emissão"), em favor da **Vert Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora"), nos termos definidos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05/11/2021. Os direitos creditórios do agronegócio resultantes da emissão da CPR-Financeira serão vinculados, por ato contínuo, aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") em série única da 61ª emissão da Securitizadora, em conformidade com a Instrução da CVM de nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, com valor nominal de até R\$ 150.000.000,00; e (II) constituir, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais ou acessórias a serem previstas na CPR-Financeira a cessão fiduciária (i) dos direitos creditórios oriundos do *Contrato de Industrialização de Vapor de Água por Encomenda e Outras Avenças*, celebrado entre a Companhia e a Companhia Brasileira de Alumínio, em 28/05/2018 ("Recebíveis"); (ii) a conta corrente, de movimentação restrita a ser aberta e mantida pela Devedora junto ao Itaú Unibanco S.A., na qual os pagamentos dos Recebíveis passarão a ser depositados ("Conta Vinculada"); (iii) direitos detidos e/ou que venham a ser detidos pela Companhia perante o banco administrador da Conta Vinculada, na qualidade de depositário dos Recebíveis e/ou dos Recursos Retidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), decorrentes da Conta Vinculada; e (iv) eventuais aplicações financeiras existentes na Conta Vinculada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se foi lavrada e assinada esta ata, encerrando-se os trabalhos. São Paulo, 05/11/2021. São Paulo, 05/11/2021. Assinaturas: Mesa: Roberto Lombardi de Barros - Presidente. Roberto de Carvalho Vêras Júnior - Secretário. JUCESP - Registrado sob o nº 561.872/21-1 em 25/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

London Properties & Participações S.A.

CNPJ/ME nº 24.029.558/0001-68 - NIRE 35300487315

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/11/2021
Data, Hora e Local: Realizada aos 25/11/2021, às 9h, na sede social da **London Properties & Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.029.558/0001-68, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 470, conjunto 808, Centro, CEP 01010-001 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos Sócios representantes do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Samuel Trevisan e secretariados pelo Sr. Wayne de Oliveira Trevisan. **a) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aprovar, ou não, a prestação de garantia fidejussória pela Sociedade, na forma de fiança, em favor de **Masa Doze Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 09.247.385/0001-60, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 470, Centro, CEP 01010-001 ("Masa Doze"); **Masa Dezesseis Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 12.991.997/0001-78, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 470, conjunto 808, Centro, CEP 01010-001 ("Masa Dezesseis"); e **Masa Dezessete Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 12.991.958/0001-70, com sede em São Paulo/SP, na Rua São Bento, nº 470, conjunto 808, Centro, CEP 01010-001 ("Masa Dezessete") e quando em conjunto com **Masa Doze, Masa Dezesseis, Cedentes**), no âmbito da cessão dos créditos decorrentes de locação de imóveis, para a **Virgo Companhia de Securitização**, nova denominação da Isec Securitizadora S.A, sociedade anônima, com sede em São Paulo/SP, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), através da celebração de "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), sendo certo que, posteriormente, a Securitizadora irá emitir cédulas de crédito imobiliário integrais, sob a forma escritural, sem garantia real imobiliária ("CCI") para representar a totalidade dos créditos imobiliários por meio do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural" ("Escritura de Emissão de CCI"), e que serão vinculadas aos certificados de recebíveis imobiliários da 346ª série de sua 4ª emissão (respectivamente, "CRI" e "Emissão"), por meio do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 346ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização" ("Termo de Securitização"), a ser celebrado entre a Cessionária e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), e de acordo com a Lei 9.514, de 20/11/1997 ("Lei 9.514/97"), sendo que os CRI serão ofertados publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476/2009 ("Instrução CVM 476/09") e, em conjunto com as etapas descritas nos itens acima, a "Operação", assumindo, como fiador e principal pagador, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, de todas as (i) de todas as obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Cedentes, pelas contrapartes nos contratos de locação e pela **ARPRE - América Residential Properties Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.980.237/0001-81, com sede em Barueri/SP, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 25º andar, qj, 251A, Alphaville Industrial, CEP 06455-000 ("ARPRE"), por força do Contrato de Cessão, dos contratos de locação e do "Contrato de Locação Condicional e Outras Avenças" celebrado entre os Cedentes e a ARPRE, e (ii) do ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes dos Créditos Imobiliários, o que inclui, mas não se limita, à execução das alienações fiduciárias de imóveis, incluindo honorários advocatícios razoavelmente incorridos, custas e despesas judiciais, despesas condominiais, além de imposto territorial urbano (IPTU) e outros eventuais tributos e comissões ("Obrigações Garantidas"), bem como de todas as obrigações de pagamento dos Cedentes no Contrato de Cessão ("Fiança"); (ii) autorizar, ou não, (a) os administradores da Sociedade negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à fiança e Operação; e (b) praticar todos os atos, bem como assinar todos os documentos necessários à efetivação da Operação e Fiança. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da **Ordem do Dia** e feito os respectivos esclarecimentos, foi deliberado pelos Acionistas, por unanimidade e sem reservas: (i) aprovar a prestação de Fiança em favor das Cedentes no âmbito da Operação; (ii) autorizar (a) os administradores da Sociedade negociarem todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à fiança e Operação; e (b) praticar todos os atos, bem como assinar todos os documentos necessários à efetivação da Operação e Fiança. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Samuel Trevisan e pelo Secretário - Wayne de Oliveira Trevisan. Acionistas presentes: (a) S&L Participações Ltda., e (b) Sama Treviso Empreendimentos Imobiliários Ltda. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os Acionistas presentes, a ser registrada na JUCESP. São Paulo, 25/11/2021. **Mesa:** Samuel Trevisan - Presidente da Mesa; Wayne de Oliveira Trevisan - Secretário da Mesa. **Acionistas: S&L Participações Ltda.** - Nome: Samuel Trevisan - Cargo: Administrador e Nome: Wayne de Oliveira Trevisan - Cargo: Administrador; **Sama Treviso Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Nome: Samuel Trevisan - Cargo: Administrador e Nome: Wayne de Oliveira Trevisan - Cargo: Administrador.

JSLA Consultoria e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.749.462/0001-01 - NIRE 35.300.485.343

Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30 de Abril de 2021
I. Data, Horário e Local: 30 de abril de 2021, às 11h15min, no endereço da sede da Companhia localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 13, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-00. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Silvia Leticia Tesseroli** e Secretário: Sr. **Yaroslav Memrava Neto**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) a leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia; e (iv) a lavratura da ata na forma de sumário. **V. Deliberações:** Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, as acionistas, por unanimidade e sem quaisquer oposições ou ressalvas, deliberaram: (i) aprovar as contas da administração e demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, sendo dispensada a publicação de tais documentos, conforme dispôs o artigo 294, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (ii) destinar o prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.477,18 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e deztoitavo centavos) à Conta de "Prejuízos Acumulados"; (iii) aprovar a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser rateada de comum acordo; e (iv) autorizar a lavratura desta ata na forma prevista no § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Presidente, Sr. **Silvia Leticia Tesseroli**; Secretário, Sr. **Yaroslav Memrava Neto**. Acionistas - Aegea Saneamento e Participações S.A. (por Silvia Leticia Tesseroli e Yaroslav Memrava Neto). *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 30 de abril de 2020. **Mesa: Silvia Leticia Tesseroli** - Presidente; **Yaroslav Memrava Neto** - Secretário. JUCESP nº 438.920/21-1 em 10/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.